



IPRESA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, MODALIDADE DISPENSA DELICITAÇÃO Nº003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNJP: 09.129.041/0001-57 E A EMPRESA SELFE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.450.122/0001-33.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, pessoa jurídica de direito público, natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.129.041/0001-57, estabelecido na Avenida Celestino Rodrigues s/n, Centro, Município de Santana do Araguaia/PA, CEP: 68.560-000, neste ato, representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. GIOVANINI SPINDULA THOMAZ, brasileiro, portador do CPF: 172.116.382-49 e RG: 2146970 SSP/PA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **IPRESA**, e, de outro lado a empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.450.122/0001-33**, sediada na Av. Castelo Branco, nº1555, 25, Andar 2, Quadra 25, Lote 09, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilange Goldebella de Souza, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06617468494, expedida pela (o) DETRAN-TO, e CPF nº 242.362.762-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar de comum acordo o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente da **Dispensa de Licitação nº003/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Contratação dos serviços de Locação de Suporte técnico, hospedagem, inserção de conteúdo, manutenção, atualização e treinamento aos usuários do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº004/2025, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2025, permanecem inalteradas.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja .

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Santana do Araguaia – PA, 17 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
CNPJ sob o nº 09.129.041/0001-57
CONTRATANTE

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.450.122/0001-33
CONTRATADA